



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.677, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa **JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSANELLI**, para a função de confiança de Diretora Administrativa, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2026, **JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSANELLI** para a função de confiança de Diretora Administrativa, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.676, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa **CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE**, para a função de confiança de Diretor de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2026, **CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE** para a função de confiança de Diretor de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.675, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Cessa a designação de **CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE**, da função de confiança de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

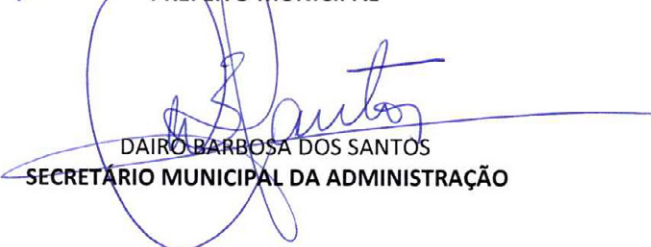
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2026, a designação de **CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE**, da função de confiança de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Ficam revogadas as disposições em contrárias, especialmente a Portaria nº 12.638, de 10 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.674, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Cessa a designação de **CARLOS GILBERTO FILIPO FERNANDES** da função de confiança de Diretor de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2026, a designação de **CARLOS GILBERTO FILIPO FERNANDES**, da função de confiança de Diretor de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Ficam revogadas as disposições em contrárias, especialmente a Portaria nº 14.243, de 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.673, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **MARIA JULIA PIRES DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 24 de fevereiro de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **MARIA JULIA PIRES DOS SANTOS**, Auxiliar Jurídica, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022 e, revoga a Portaria nº 14.652, de 15 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Da: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Para: Seção de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical.

I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, após análise dos autos, Parecer Jurídico Nº 49/ADM/2026 e despacho do Secretário referente ao ajuste do termo de referência, entendemos pela revogação do certame, para que sejam adotadas as devidas providências.

É o relatório. Segue a decisão.

II - DA DECISÃO E FUNDAMENTO

O procedimento licitatório supracitado fora elaborado, inicialmente, visando a contratação dos objetos e serviços descritos, oriundos da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ocorre que, após a abertura do certame, constatamos que a divergências no termo de referência considerando tais informações, DETERMINO a REVOGAÇÃO, conforme § 2º do art. 71 da Nova Lei - Lei nº 14.133/2021. Diante de tais fatos a Administração Pública vincula-se ao princípio jurídico da estrita legalidade, podendo revogar seus atos a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026.


Antônio Gilberto Filippa Fernandes Júnior
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 01/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Diretor(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA SBRANA DOS SANTOS matrícula nº 20.702, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola para o exercício da função na Unidade Escolar RAMAO GOMES PORTAO EMEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar MARIA JULIA ANTUNES DO AMARAL MOREIRA PROFA EMEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 02/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógico(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IRENE CRISTINA VIANA DA ROCHA SANTOS matrícula nº 20.769, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico para o exercício da função na Unidade Escolar RAMAO GOMES PORTAO EMEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar JOSE BENEDITO AVERALDO GALHARDO PROF EMEIEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 03/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógico(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA TEREZA DO ESPIRITO SANTO matrícula nº 20.943, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico para o exercício da função na Unidade Escolar RAMAO GOMES PORTAO EMEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar JOSE BENEDITO AVERALDO GALHARDO PROF EMEIEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 06/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógico(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCILA DE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES PINTO matrícula nº 21.750, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico para o exercício da função na Unidade Escolar MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES EMEIEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar GUILHERME EUGENIO FILIPPO FERNANDES DR EMEFI, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frouin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 04/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA matrícula nº 21.002, ocupante do cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola para o exercício da função na Unidade Escolar HELOISA HELENÁ RODRIGUES ALVES SANCHES PROFA EMEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar MARIA JULIA ANTUNES DO AMARAL MOREIRA PROFA EMEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
Educação

PORTARIA Nº 07/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Diretor(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA RAMOS MACHADO matrícula nº 20.710, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola para o exercício da função na Unidade Escolar MARIA JULIA ANTUNES DO AMARAL MOREIRA PROFA EMEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar HELOISA HELENA RODRIGUES ALVES SANCHES PROFA EMEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 05/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógico(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA GARCIA BARBOSA DE BRITO MORAES matrícula nº 20.742, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico para o exercício da função na Unidade Escolar GUILHERME EUGENIO FILIPPO FERNANDES DR EMEFI, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar MARIA APARECIDA BROCA MEIRELLES EMEIEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 08/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVIA COUTO NUNES DE AZEVEDO matrícula nº 22.039, ocupante do cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola para o exercício da função na Unidade Escolar MARIA JULIA ANTUNES DO AMARAL MOREIRA PROFA EMEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade GUILHERME EUGENIO FILIPPO FERNANDES DR EMEFI, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
G Educação

PORTARIA Nº 10/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógico(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENISE CRISTINA RAMOS GUIMARAES matrícula nº 20.980, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico para o exercício da função na Unidade Escolar VIRGILIO ROSAS DA SILVA PROF EMEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar LUZIA CASTRO MITTIDIERI PROFA EMEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



PORTARIA Nº 11/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógico(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA DA SILVA MOTA ROSA matrícula nº 20.738 ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico para o exercício da função na Unidade Escolar LUZIA CASTRO MITTIDIERI PROFA EMEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar ELVIRA MARIA GIANNICO PROFA EMEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 12/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógico(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAYANNE DA SILVA RANNA matrícula nº 20.738, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico para o exercício da função na Unidade Escolar JOSE BENEDITO AVERALDO GALHARDO PROF EMEIEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar RAMAO GOMES PORTAO EMEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 09/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA DIAS FONTES DOS SANTOS matrícula nº 22.114, ocupante do cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola para o exercício da função na Unidade Escolar MARIA JULIA ANTUNES DO AMARAL MOREIRA PROFA EMEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar HELOISA HELENA RODRIGUES ALVES SANCHES PROFA EMEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 13/2026 – SME

Dispõe sobre a designação de Diretor(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruno Modesto dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da organização do Magistério Público Municipal e da designação dos cargos de direção escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS TROGLIO matrícula nº 20.713, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola para o exercício da função na Unidade Escolar JOSE BENEDITO AVERALDO GALHARDO PROF EMEIEF, em substituição ao exercício anteriormente desempenhado na Unidade Escolar RAMAO GOMES PORTAO EMEF, ambas integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e vantagens previstas na legislação municipal pertinente, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A presente designação terá efeito a partir de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Oficina Pedagógica
Telefone: (12) 3128-7777
pacto@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
3º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	622.408.280,580	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	618.564.704,580	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	237.029.124,790	38,3192
Limite Máximo (art. 20 LRF)	334.024.940,470	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	317.323.693,450	51,3000
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	49.521.579,000	7,9564
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	746.889.936,700	120,0000
Excesso a Regularizar		
Concessão de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	136.929.821,730	22,0000
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	4.415.372,870	0,7094
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	99.585.324,890	16,0000
Excesso a Regularizar		
Antecipação da Receita Orçamentária		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	43.568.579,640	7,0000
Excesso a Regularizar		

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES
Prefeito
CPF: 138.336.608-05

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 083.401.148-40



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:13:23

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Primário



Recitas Fiscais		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Recitas Realizadas até o Bimestre	6º Bimestre de 2025
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)		624.960.548,33	624.960.548,33	668.257.088,52	668.257.088,52
Recita Tributária		132.778.510,38	132.778.510,38	141.921.607,58	141.921.607,58
Recita de Contribuição		6.082.000,00	6.082.000,00	5.900.272,13	5.900.272,13
Recita Previdenciária		6.082.000,00	6.082.000,00	5.900.272,13	5.900.272,13
Outras Contribuições		421.000,00	421.000,00	298.740,91	298.740,91
Recita Patrimonial Líquida		3.910.645,00	3.910.645,00	14.070.144,45	14.070.144,45
Recita Patrimonial		3.489.645,00	3.489.645,00	13.771.403,54	13.771.403,54
(-) Aplicações Financeiras		470.428.075,90	470.428.075,90	504.742.001,16	504.742.001,16
Transferências Correntes		15.250.962,05	15.250.962,05	15.394.466,74	15.394.466,74
Demais Receitas Correntes		15.250.962,05	15.250.962,05	15.394.466,74	15.394.466,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)		27.406.606,67	27.406.606,67	32.174.091,07	32.174.091,07
Diversas Receitas Correntes		13.801.628,48	13.801.628,48	4.415.372,87	4.415.372,87
Operações de Crédito (III)		200.000,00	200.000,00	43.698,27	43.698,27
Amortização de Empréstimos (IV)		200.000,00	200.000,00	27.715.019,93	27.715.019,93
Alienação de Ativos		200.000,00	200.000,00	27.715.019,93	27.715.019,93
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)		200.000,00	200.000,00	27.715.019,93	27.715.019,93
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)		13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19
Outras Alienações de Bens		13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19
Transferências de Capital		13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19
Convênios		13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19
Outras Transferências de Capital		13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19
Outras Receitas de Capital		13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II-III-IV-V-VI)		13.604.978,19	13.604.978,19	27.758.718,20	27.758.718,20
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)		-53.356.800,00	-53.356.800,00	-54.922.211,48	-54.922.211,48
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I+VII-VIII)		585.208.726,52	585.208.726,52	641.093.595,24	641.093.595,24
DESPESAS CORRENTES (X)		525.380.753,37	574.834.861,01	539.932.699,20	539.932.699,20
Pessoal e Encargos Sociais		241.245.065,84	262.048.176,01	258.536.408,36	258.536.408,36
Juros e Encargos da Dívida (XI)		7.980.000,00	9.440.158,29	9.440.105,85	9.440.105,85
Outras Despesas Correntes		276.155.687,53	303.346.526,71	271.956.184,99	271.956.184,99
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)		517.400.753,37	565.394.702,72	530.492.593,35	530.492.593,35
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)		72.340.246,63	85.954.034,11	40.498.184,75	40.498.184,75
Investimentos		42.670.246,63	54.271.034,11	8.815.294,98	8.815.294,98
Inversões Financeiras		42.670.246,63	54.271.034,11	8.815.294,98	8.815.294,98
Concessão de Empréstimos (XIV)		42.670.246,63	54.271.034,11	8.815.294,98	8.815.294,98
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)		42.670.246,63	54.271.034,11	8.815.294,98	8.815.294,98
Demais Inversões Financeiras		42.670.246,63	54.271.034,11	8.815.294,98	8.815.294,98
Amortização da Dívida (XVI)		42.670.246,63	54.271.034,11	8.815.294,98	8.815.294,98
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)		42.670.246,63	54.271.034,11	8.815.294,98	8.815.294,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)		4.779.000,00	4.779.000,00	539.307.888,33	539.307.888,33
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII+XVII+XVIII)		564.850.000,00	619.665.736,83	104.785.706,91	104.785.706,91
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)		20.358.726,52	-34.457.010,31	50.396.453,04	50.396.453,04
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P / O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

ANTONIO GILBERTO FILIPIO FERNANDES
Prefeito
CPF: 138.336.608-05

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 083.401.148-40

GeSISAP - PMGUARA

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:15:29

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar



LRF, art. 53, inciso V

PODER EXECUTIVO	Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores			Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício			6º Bimestre de 2025		
		Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
					Processados	Não Process.	Processados	Não Process.								
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ		15.671.585,58	21.207.397,40	11.040.715,21	13.115.142,25	10.924.308,10	1.473.748,94	5.654.923,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.694,39	4.628.166,17
01 100.0011 - CARNAVAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100.0034 - INFRAESTRUTURA URBANA		0,00	33.248,21	0,00	0,00	0,00	0,00	33.248,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100.0038 - CONVÊNIOS FEDERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100.0046 - ROYALTIES		198,58	21.460,02	21.261,39	198,58	21.261,39	0,00	198,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100.0056 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100.0058 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		22.914,89	493.756,90	360.107,21	22.914,89	360.107,21	0,00	133.649,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100.0093 - Recuperação e instalação de superestrutura de Ponte do		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 110.0000 - Geral		2.761.635,65	3.314.679,38	1.938.819,62	2.736.220,66	1.879.537,19	17.993,39	1.259.199,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.421,60	175.942,89
01 140.0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 200.0000 - Educação		275.402,80	208.927,80	79.099,93	273.284,32	79.099,93	2.118,48	129.827,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 200.0020 - EDUCAÇÃO TESOUREIRO GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 212.0000 - Educação Infantil - Creche		643.762,65	91.389,00	80.216,96	643.762,65	80.216,96	0,00	4.012,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.159,21
01 213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola		344.316,73	129.691,59	87.768,84	344.316,73	87.768,84	0,00	41.922,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 220.0000 - Ensino Fundamental		1.923.404,12	1.127.191,29	985.346,91	1.916.761,98	985.346,91	3.500,00	59.193,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,14	82.651,33
01 301.0000 - Atenção Básica		0,00	18.469,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.469,59
01 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc		2.897.587,00	1.348.130,20	1.341.247,12	2.219.230,30	1.341.247,12	678.356,70	6.883,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 304.0000 - Assistência Farmacêutica		0,00	26.919,60	26.919,60	0,00	26.919,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 310.0000 - Saúde - Geral		1.095.085,70	79.311,71	69.412,56	1.079.271,24	69.412,56	13.042,88	9.899,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.771,58	0,00
01 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 500.0013 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMSAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 500.0029 - Conselho Tutelar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100.0000 - Assistência Social - Geral		65.991,95	135.420,69	86.347,16	65.969,32	86.347,16	22,63	29.592,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.480,96
02 100.0020 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		0,00	175.911,09	174.283,36	0,00	174.283,36	0,00	1.627,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100.0039 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		455.704,37	690.439,92	0,00	2.721,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.982,98	690.439,92
02 100.0076 - ALÇA ACESSO SANTUÁRIO FREI GALVÃO CONVÊNIO 15º		0,00	819,84	0,00	0,00	0,00	0,00	819,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100.0077 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA OSCAR NIEMEYER - CONVÊNIO		26.289,21	123.142,53	58.019,34	0,00	1.015,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.289,21	122.127,19
02 100.0084 - FEHIDRO MACRODRENAGEM DE 12 BACIAS		0,00	136.960,50	121.617,50	0,00	121.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.343,00
02 100.0085 - FEHIDRO RESTAURAÇÃO FLORESTAL		0,00	151.804,90	47.439,03	0,00	47.439,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.365,87
02 100.0093 - Recuperação e instalação de superestrutura de Ponte do		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100.0105 - CONVÊNIO PAV. E DREN. DE 23 PONTOS CRÍTICOS DA I		0,00	765.228,68	268.208,47	0,00	268.208,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.020,21
02 100.0126 - ALÇA DE ACESSO SANTUÁRIO FREI GALVÃO - AEROPOR		1.379.756,83	991.107,51	5.491,62	1.379.756,83	5.491,62	0,00	22.018,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.597,65
02 260.0001 - EDUCAÇÃO FUNDEB		13,40	0,00	0,00	13,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E		797.096,22	0,00	0,00	794.711,50	0,00	2.384,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E		213.178,60	0,00	0,00	213.178,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola		130.043,15	0,00	0,00	130.043,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 273.0000 - Educação - FUNDEB - Outros - Creche		1.038,58	0,00	0,00	1.038,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 300.0005 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 301.0000 - Atenção Básica		34.850,94	1.522.662,65	1.118.979,26	34.850,94	1.118.979,26	0,00	4.653,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.030,37
02 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc		0,00	2.007.453,82	1.073.006,75	0,00	1.073.006,75	0,00	491.242,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.204,18
02 303.0000 - Vigilância em Saúde		1.600,00	145.101,08	143.199,08	1.600,00	143.199,08	0,00	1.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GeosIAP - PMGUARA

Página 1 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:15:29

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar



LRF, art. 53, inciso V

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores			Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
02 500.0042 - Benefício Eventual	0,00	13.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 801.0004 - TRANSFERENCIA ESPECIAIS/EMIDIO DE SOUZA/LECI BR	0,00	5.890,00	4.840,00	0,00	4.840,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 100.0074 - FUNCULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 110.0000 - Geral	219,92	0,00	0,00	0,00	0,00	219,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 410.0000 - Trânsito - Sinalização	0,00	78.580,50	36.460,24	0,00	36.460,24	0,00	42.120,26	0,00	0,00	0,00	0,00
03 420.0000 - Engenharia de Trânsito	0,00	1.092,18	482,72	0,00	482,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,46
03 430.0000 - Trânsito - Engenharia de Campo	0,00	66.016,14	12.950,92	0,00	12.830,24	0,00	2.925,76	0,00	0,00	0,00	50.260,14
03 440.0000 - Trânsito - Policiamento	24.486,56	629.937,46	291.458,36	24.000,00	291.458,36	486,56	338.479,10	0,00	0,00	0,00	0,00
03 500.0031 - FMDCA - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	550,00	655,20	0,00	550,00	0,00	0,00	655,20	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0020 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0038 - CONVÊNIOS FEDERAIS	8.792,88	498.720,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.792,88	498.720,74
05 100.0073 - Convênio MDS - Modernização da Piscina Semiclímpica -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0092 - Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 210.0001 - QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	265,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 220.0010 - PAR (Plano de Ações Articuladas)	578.735,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.735,86	0,00
05 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	0,00	267.792,76	6.227,40	0,00	6.227,40	0,00	184,50	0,00	0,00	0,00	261.380,86
05 281.0000 - Recursos do Salário Educação - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	24.026,41	229.299,43	2.218,76	24.026,10	2.218,76	0,31	40.013,30	0,00	0,00	0,00	187.067,37
05 283.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 285.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 288.0000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte I	0,00	10.361,98	6.762,58	0,00	6.762,58	0,00	3.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00
05 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 300.0018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 918486/2021 REFORMA DO	22.395,73	372.785,72	0,00	0,00	0,00	0,00	372.785,72	0,00	0,00	0,00	0,00
05 301.0000 - Atenção Básica	796.250,22	0,00	628.563,52	22.395,73	628.563,52	0,00	167.686,70	0,00	0,00	0,00	0,00
05 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	500.000,00	128.356,87	84.786,04	500.000,00	84.786,04	0,00	39.370,83	0,00	0,00	0,00	4.200,00
05 303.0000 - Vigilância em Saúde	19,60	69.145,21	61.581,75	19,60	61.581,75	0,00	7.563,46	0,00	0,00	0,00	0,00
05 304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	6.370,00	6.366,20	0,00	6.366,20	0,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00
05 305.0000 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 310.0000 - Saúde - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 370.0000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para	1.365.518,20	0,00	0,00	609.894,85	0,00	755.623,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500.0001 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500.0004 - BLOCO DO IGD BF FEDERAL	0,00	14.327,14	4.576,60	0,00	4.576,60	0,00	8.932,38	0,00	0,00	0,00	8.18,16
05 500.0014 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FEDERAL	0,00	48.264,06	39.727,70	0,00	39.727,70	0,00	7.718,59	0,00	0,00	0,00	817,77
05 500.0018 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	16.204,16	6.765,18	0,00	6.765,18	0,00	9.438,98	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500.0019 - BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500.0027 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	2.261,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261,81	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500.0034 - PROCAD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF	18.089,54	2.388.567,96	305.728,82	15.797,16	305.728,82	0,00	2.032.191,95	0,00	0,00	2.292,38	50.647,19
07 100.0088 - Reforma Teatro Municipal (FINISA)	0,00	814.537,51	787.574,98	0,00	787.574,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.962,53
91 100.0046 - ROYALTIES	21.406,91	0,00	0,00	21.406,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GeoSIAP - PMGUARARA

Página 2 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:15:29

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar



LRF, art. 53, inciso V

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		6º Bimestre de 2025	
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.					
91. 301.0000 - Atenção Básica	0,00	166.634,83	166.634,83	0,00	166.634,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91. 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91. 303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91. 304.0000 - Assistência Farmacêutica	12.500,00	6.832,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91. 310.0000 - Saúde - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91. 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 300.0005 - CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 301.0000 - Atenção Básica	0,00	86.169,64	86.169,64	0,00	86.169,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	0,00	30.826,31	9.561,50	0,00	9.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 310.0000 - Saúde - Geral	4.706,84	9.202,95	9.202,95	4.706,84	9.202,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 500.0019 - BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 500.0025 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX	0,00	6.233,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 500.0033 - Gestão de Proteção Especial	0,00	4.169,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92. 801.0006 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.3518404.39269(UBS PI	0,00	6.291,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.291,89
95. 100.0073 - Convênio MDS - Modernização da Piscina Semiolímpica -	0,00	6.941,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	0,00	12.803,24	581,00	0,00	581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	0,00	28.459,17	11.234,33	0,00	11.234,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 301.0000 - Atenção Básica	0,00	150.729,02	116.003,33	0,00	116.003,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	0,00	355.817,87	191.971,17	0,00	191.971,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 500.0014 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FEDERAL	0,00	75.492,98	75.492,98	0,00	75.492,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 500.0033 - Gestão de Proteção Especial	0,00	4.129,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95. 800.0011 - EMENDA PARLAMENTAR - ALEXANDRE PADILHA	0,00	1.557,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,69
97. 100.0088 - Reforma Teto Municipal(FINISA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.739.193,83	2.261.608,91	0,00	2.261.608,91	0,00	0,00	1.971.093,92	0,00	1.971.093,92
01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	0,00	2.739.193,83	2.261.608,91	0,00	2.261.608,91	0,00	0,00	1.971.093,92	0,00	1.971.093,92
01. 110.0000 - Geral	0,00	2.739.193,83	2.261.608,91	0,00	2.261.608,91	0,00	0,00	1.971.093,92	0,00	1.971.093,92
TOTAL	15.671.585,58	23.946.591,23	13.302.324,12	13.115.142,25	13.185.917,01	1.473.748,94	0,00	1.971.093,92	1.082.694,39	6.599.260,09

Página 3 de 3

GeoSIAP - PMGUARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:13:56

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência



LRF, art. 53, inciso III 6º Bimestre de 2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	170.208.250,26	185.869.045,95	198.948.211,35
DEDUÇÕES (II)	61.246.527,82	148.272.408,51	149.426.632,35
Ativo Disponível	81.629.858,43	140.953.065,28	137.419.971,92
Haveres Financeiros	9.818.108,42	18.071.913,86	18.572.876,80
(-) Restos a Pagar Processados	15.671.585,58	5.447.458,29	1.199.101,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.529.853,45	5.305.112,34	5.367.114,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	108.961.722,44	37.596.637,44	49.521.579,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	67.183.615,10	56.868.034,79	54.608.355,69
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	41.778.107,34	-19.271.397,35	-5.086.776,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)			
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)	
RESULTADO NOMINAL		14.184.620,66	-46.864.884,03
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR		
	13.740.920,12		

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERMANDES
Prefeito
CPF: 138.336.608-05

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 083.401.148-40

GratAP - PMGUARA

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

3º Quadrimestre de 2025



LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Executivo)

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

Último processamento: 01/01/0001 00:00:00

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	11.082.584,84	13.540.876,10	14.765.057,04	15.762.047,78	15.147.588,48	15.871.508,47	15.308.306,72	15.254.995,76	15.483.820,04	15.079.425,69	17.919.440,95	28.178.751,07	193.994.402,94
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)													
Remuneração de Agentes Políticos													
Encargos Sociais	2.511.508,35	3.404.156,07	2.979.737,59	3.149.551,76	3.097.707,04	3.099.555,96	3.152.623,80	3.088.125,68	3.132.132,95	3.166.776,79	3.273.822,27	5.582.048,64	39.637.746,90
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	84.247,97	88.878,31	89.851,80	93.291,97	95.227,62	90.287,73	87.611,92	89.664,88	89.119,53	92.923,70	97.282,11	132.249,67	1.130.637,21
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)	40.736,36	25.470,52	22.249,52	1.005.375,24	494.872,06	571.999,93	971.947,92	678.526,06	676.847,17	1.144.502,36	413.559,62	1.514.153,61	7.560.240,37
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais	40.321,34	119.246,74	201.020,43	28.549,55	146.688,77	49.246,40	249.173,34	45.991,20	54.551,03	28.202,63	73.989,42	96.178,68	1.133.159,53
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
Compensações a Regimes de Previdência													
Restos a Pagar não Processados Liquidados													
SUBTOTAL (I)	13.759.398,86	17.178.627,74	18.057.916,38	20.038.816,30	18.992.083,97	19.682.598,49	19.769.663,70	19.157.303,58	19.436.470,72	20.111.831,17	21.776.094,37	35.503.381,67	243.456.186,95
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Incentivo à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	40.321,34	119.246,74	201.020,43	28.549,55	146.688,77	49.246,40	249.173,34	45.991,20	54.551,03	28.202,63	73.989,42	96.178,68	1.133.159,53
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	282.348,00	282.348,00	282.348,00	282.348,00	282.348,00	306.636,00	270.204,00	333.960,00	291.456,00	300.564,00	309.672,00	619.344,00	3.843.576,00
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados (12/02/2021)	117.482,69	122.121,90	122.762,55	123.245,85	104.608,95	106.010,39	105.583,47	107.029,35	106.131,46	109.479,33	108.469,62	217.401,07	1.450.326,63
enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira EC													
Restos a Pagar não Processados Liquidados													
SUBTOTAL (II)	440.152,03	523.716,64	606.130,98	434.143,40	533.645,72	461.892,79	624.969,81	486.990,55	452.138,49	438.245,96	492.131,04	932.923,75	6.427.062,16
TOTAL LIQUIDO (I+II)	13.319.246,83	16.654.911,10	17.451.785,40	19.604.672,90	18.448.438,25	19.220.705,70	19.144.702,89	18.670.323,03	18.984.332,23	19.673.585,21	21.285.963,33	34.570.457,92	237.039.124,79

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES
PREFEITO

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 083.401.148-40

RUA ALUISSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147, CHACARAS SELLES; CEP: 12.505-470, GUARATINGUETÁ - SP | Telefone: 1231282810 | CNPJ: 46.680.500/0001-12

PMGUARA | Alessandra Aparecida de Oliveira Ferreira (ALESSANDRA) | 30/01/2026 12:18:49

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:26:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	%
				(b)	(b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS (I)		126.206.000,00	126.206.000,00	125.188.013,96	99,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		48.135.000,00	48.135.000,00	49.006.864,97	101,81
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		8.045.000,00	8.045.000,00	7.559.234,30	93,96
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		48.780.000,00	48.780.000,00	48.041.997,14	98,49
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		21.246.000,00	21.246.000,00	20.579.917,55	96,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		266.784.000,00	266.784.000,00	247.085.462,78	92,62
2.1 - Cota-Parte FPM		102.662.000,00	102.662.000,00	87.946.778,32	85,67
2.2 - Cota-Parte ITR		25.000,00	25.000,00	22.041,05	88,16
2.3 - Cota-Parte IPVA		36.998.000,00	36.998.000,00	34.600.040,82	93,52
2.4 - Cota-Parte ICMS		126.225.000,00	126.225.000,00	123.408.380,75	97,77
2.5 - Cota-Parte IPT-Exportação		874.000,00	874.000,00	988.221,84	103,92
2.6 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I+II)		392.990.000,00	392.990.000,00	372.273.476,74	94,73

GeoSIAP - PMGUARA

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:26:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f/g) x 100	
			(d)	(d/c)	(e)	(e/c)	(f)	(f/g)	
6º Bimestre de 2025									
4 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)	57.512.328,79	59.255.972,55	58.675.435,58	99,02	57.776.156,05	97,50	56.268.307,65	94,96	899.279,53
4.1 - Despesas Correntes	57.511.328,79	59.245.972,55	58.675.435,58	99,04	57.776.156,05	97,52	56.268.307,65	94,97	899.279,53
4.2 - Despesas de Capital	1.000,00	10.000,00							
5 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.300.000,00	48.100.100,00	47.159.896,74	98,05	39.714.089,88	82,57	39.662.189,88	82,46	7.445.806,86
5.1 - Despesas Correntes	51.300.000,00	48.100.100,00	47.159.896,74	98,05	39.714.089,88	82,57	39.662.189,88	82,46	7.445.806,86
5.2 - Despesas de Capital									
6 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.000,00	3.875.000,00	3.380.076,61	87,23	3.267.189,76	84,31	3.235.479,76	83,50	112.886,85
6.1 - Despesas Correntes	250.000,00	3.875.000,00	3.380.076,61	87,23	3.267.189,76	84,31	3.235.479,76	83,50	112.886,85
6.2 - Despesas de Capital									
7 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
7.1 - Despesas Correntes									
7.2 - Despesas de Capital									
8 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	140.000,00	40.231,88	28,74	40.231,88	28,74	40.231,88	28,74	
8.1 - Despesas Correntes	200.000,00	140.000,00	40.231,88	28,74	40.231,88	28,74	40.231,88	28,74	
8.2 - Despesas de Capital									
9 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
9.1 - Despesas Correntes									
9.2 - Despesas de Capital									
10 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	26.486,75	26.486,75	23.667,31	89,36	23.667,31	89,36	23.667,31	89,36	
10.1 - Despesas Correntes	26.486,75	26.486,75	23.667,31	89,36	23.667,31	89,36	23.667,31	89,36	
10.2 - Despesas de Capital									
11 - TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	109.288.815,54	111.397.559,30	109.279.308,12	98,10	100.821.334,88	90,51	99.229.876,48	89,08	8.457.973,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
12 - Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			109.279.308,12		100.821.334,88				99.229.876,48
13 - (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
14 - (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
15 - (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
16 - (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)			109.279.308,12		100.821.334,88				99.229.876,48
17 - Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XII) x 15% (LC 141/2012)			55.841.021,51		55.841.021,51				55.841.021,51
18 - Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XIII) x % (Lei Orgânica Municipal)									
19 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI-XVII)			53.438.286,61		44.980.313,37				43.388.854,97
20 - Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)									
21 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100			29,35		27,08				26,66
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012									
			Saldo Inicial (h)		Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (i) = (h - (f ou j))		
					Empenhadas (f)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
22 - Diferença de limite não cumprido em 2025									
23 - Diferença de limite não cumprido em 2024									
24 - Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores									
25 - TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)									

GeSIAP - PMGUARA

Página 2 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:26:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

6º Bimestre de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira		Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)
					Indevidados no Exercício sem Disponibilidade Financeira	q = (XIIIc)			
26 - Empenhos de 2025									
27 - Empenhos de 2024									
28 - Empenhos de 2023									
29 - Empenhos de 2022									
30 - Empenhos de 2021 e anteriores									
31 - TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)									
32 - TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
33 - TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				
Saldo Inicial (w)	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos			Saldo Final (aa) = (w - (x ou y))
	Despesas Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
34 - Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)				
35 - Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)				
36 - Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)				
37 - TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:26:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	%
					(b/c) x 100
6º Bimestre de 2025					
38 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		80.974.905,91	80.974.905,91	101.175.092,18	124,95
38.1 - Proveniente da União		59.175.801,23	59.175.801,23	77.774.986,53	131,43
38.2 - Proveniente dos Estados		21.799.104,68	21.799.104,68	23.400.105,65	107,34
38.3 - Proveniente de outros Municípios					
39 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)		1.076.510,38	1.076.510,38	710.800,59	66,03
40 - OUTRAS RECEITAS (XXX)		82.051.416,29	82.051.416,29	101.885.892,77	124,17
41 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXII+XXX+XXXI)					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		Inscritas em RP não Processadas
			Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c) x 100	
42 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.258.197,24	23.023.543,60	13.983.636,37	60,74	7.884.117,21
42.1 - Despesas Correntes	10.255.197,24	12.089.853,60	9.322.697,68	77,11	7.735.407,35
42.2 - Despesas de Capital	3.000,00	10.933.690,00	4.660.938,69	42,63	185.432,85
43 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	67.078.030,30	80.211.749,15	75.854.794,35	94,57	63.318.285,49
43.1 - Despesas Correntes	67.075.030,30	79.315.815,63	75.201.684,66	94,81	63.318.285,49
43.2 - Despesas de Capital	3.000,00	895.933,52	653.109,69	72,90	63.318.285,49
44 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	946.152,52	1.067.785,99	1.062.535,20	99,51	993.816,85
44.1 - Despesas Correntes	946.152,52	1.067.785,99	1.062.535,20	99,51	993.816,85
44.2 - Despesas de Capital	1.000,00				993.816,85
45 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)					
45.1 - Despesas Correntes					
45.2 - Despesas de Capital					
46 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.521.525,85	3.153.944,76	2.468.676,10	78,27	2.160.845,23
46.1 - Despesas Correntes	2.519.225,85	3.152.944,76	2.468.676,10	78,30	2.160.845,23
46.2 - Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00			2.160.845,23
47 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)					
47.1 - Despesas Correntes					
47.2 - Despesas de Capital					
48 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.975.579,10	1.553.496,90	1.427.057,95	91,86	1.103.583,43
48.1 - Despesas Correntes	1.975.579,10	1.553.496,90	1.427.057,95	91,86	1.103.583,43
48.2 - Despesas de Capital					
49 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	82.779.485,01	109.010.520,40	94.796.699,97	86,96	75.460.648,21
					69,22
					18.584.677,10
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE					
50 - ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.770.526,03	82.279.516,15	72.659,071,95	88,31	64.152.424,86
51 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	118.378.000,30	128.311.849,15	123.014.691,09	95,87	102.980.475,37
52 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.196.132,52	4.942.785,99	4.442.611,81	89,88	4.229.296,61
53 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)					
54 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.721.525,85	3.293.944,76	2.508.907,98	76,17	2.201.077,11
55 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	2.002.065,85	1.579.983,65	1.450.725,26	91,82	1.127.250,74
56 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)					
57 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	192.068.300,55	220.408.079,70	204.076.008,09	92,59	174.690.524,69
					79,26
					27.042.650,34

GeoSIAP - PINGUARA

Página 4 de 4



ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

GeSIAP - PMGUARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:17:06

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

LRF, art.53, inciso do § 1º	Órgão/ Fonte de Recurso	Operações de Crédito						Despesas de Capital			6º Bimestre de 2025
		Previsão Atualizada	Realizadas			Total (I+II+III)	Dotação Atualizada	Realizadas			
			Internas (I)	Externas (II)	A.R.O. (III)			Empenhadas	Liquidadas		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA											
07 - Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.019.000,00	3.028.771,23	1.100.697,08	-	
01 - Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.019.000,00	3.028.771,23	1.100.697,08	1.100.697,08	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA											
07 - Operações de Crédito		13.801.628,48	4.415.372,87	0,00	0,00	4.415.372,87	81.935.034,11	53.094.664,94	39.397.487,67	39.039.194,04	
01 - Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.857.963,21	38.578.143,72	37.164.186,99	36.841.866,62	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.881.566,85	1.785.510,56	831.816,53	831.816,53	
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.671,00	39.671,00	39.671,00	39.671,00	
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.662.716,78	790.393,27	3.686,25	3.686,25	
07 - Operações de Crédito		13.801.628,48	4.415.372,87	0,00	0,00	4.415.372,87	13.801.628,48	10.890.665,24	866.605,94	866.605,94	
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.101,69	410.686,10	370.255,97	334.282,71	
95 - Transferência e Convênios Federais - Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.757,10	599.595,05	121.264,99	121.264,99	
TOTAL		13.801.628,48	4.415.372,87	0,00	0,00	4.415.372,87	85.954.034,11	56.123.436,17	40.498.184,75	40.139.891,12	

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES
Prefeito
CPF: 138.336.608-05

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 083.401.148-40

GeoSIAP - PMGUARA

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:07:31

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre		Pagos	Saldo	
				Empenhado	Liquidado		A Empenhar	A Liquidar
01 - Legislativa	23.100.000,00		23.100.000,00	21.090.126,20	19.119.032,28	19.119.032,28	2.009.873,80	1.971.093,92
031 - Ação Legislativa	23.100.000,00		23.100.000,00	21.090.126,20	19.119.032,28	19.119.032,28	2.009.873,80	1.971.093,92
03 - Essencial à Justiça	4.796.981,18	-953.829,00	3.843.152,18	3.744.937,67	3.703.596,52	3.622.781,28	96.214,51	41.341,15
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	349.580,00	-87.700,00	261.880,00	191.189,74	186.370,74	186.370,74	70.690,26	4.819,00
122 - Administração Geral	4.447.401,18	-866.129,00	3.581.272,18	3.553.747,93	3.517.225,78	3.436.410,54	27.524,25	36.522,15
04 - Administração	74.309.155,58	8.372.907,73	82.682.063,31	81.589.696,47	79.760.654,87	78.399.334,35	1.092.366,84	1.829.043,90
122 - Administração Geral	73.604.115,58	9.031.912,04	82.636.027,62	81.544.056,47	79.715.012,57	78.353.694,35	1.092.011,15	1.829.043,90
124 - Controle Interno	55.000,00	-9.096,00	45.904,00	45.640,00	45.640,00	45.640,00	264,00	0,00
127 - Ordenamento Territorial	650.000,00	-649.908,31	91,69				91,69	0,00
05 - Defesa Nacional	37.500,00	-22.022,73	15.477,27	12.516,20	11.295,11	11.295,11	2.961,07	1.221,09
153 - Defesa Terrestre	37.500,00	-22.022,73	15.477,27	12.516,20	11.295,11	11.295,11	2.961,07	1.221,09
06 - Segurança Pública	704.580,78	-41.632,76	662.948,02	600.420,54	482.265,82	465.644,50	62.527,48	118.154,72
122 - Administração Geral	92.000,00	69.922,24	161.922,24	103.352,83	100.542,62	83.921,30	58.569,41	16.621,32
181 - Policiamento	575.480,78	-118.155,00	457.325,78	453.416,71	338.072,20	338.072,20	3.909,07	115.344,51
182 - Defesa Civil	37.100,00	6.600,00	43.700,00	43.651,00	43.651,00	43.651,00	49,00	0,00
08 - Assistência Social	16.055.809,73	1.335.588,26	17.391.397,99	15.594.065,87	14.963.584,33	14.812.871,08	1.797.332,12	630.481,54
122 - Administração Geral	7.624.088,60	-118.283,37	7.505.805,23	7.383.008,62	7.289.161,44	7.140.209,53	122.796,61	93.847,18
241 - Assistência à Pessoa Idosa	904.335,40	349.225,48	1.253.560,88	1.154.401,88	1.154.401,88	1.154.401,88	99.159,00	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	379.523,27	405.919,55	785.442,82	670.697,75	626.749,75	626.749,75	114.745,07	43.948,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.827.716,67	182.878,19	3.010.594,86	2.824.269,98	2.808.086,89	2.808.086,89	186.324,88	16.183,09
244 - Assistência Comunitária	4.295.645,79	540.348,41	4.835.994,20	3.561.687,64	3.085.184,37	3.083.423,03	1.274.306,56	476.503,27
451 - Infra-estrutura Urbana	24.500,00	-24.500,00					0,00	0,00
10 - Saúde	192.363.340,55	38.669.323,36	231.032.663,91	213.104.086,65	202.581.013,63	200.147.118,43	17.928.577,26	10.523.073,02
122 - Administração Geral	2.002.065,85	-333.504,38	1.668.561,47	1.485.589,45	1.329.027,67	1.329.027,67	182.972,02	156.561,78
301 - Atenção Básica	68.065.566,03	21.790.460,85	89.856.026,88	77.064.948,50	75.550.475,07	73.891.947,80	12.791.068,38	1.514.473,43
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.378.030,30	12.754.184,51	131.132.214,81	126.733.121,51	118.389.330,99	117.809.811,14	4.399.093,30	8.343.790,52
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.196.152,52	3.883.133,47	5.079.285,99	4.983.548,37	4.622.868,47	4.444.593,23	95.737,62	360.679,90
305 - Vigilância Epidemiológica	2.721.525,85	575.058,91	3.296.584,76	2.836.878,82	2.689.311,43	2.671.738,59	459.705,94	147.567,39
12 - Educação	160.414.248,91	8.587.854,42	169.002.103,33	160.168.022,36	159.152.588,47	152.681.321,91	8.834.080,97	1.015.433,89
122 - Administração Geral	10.558.351,60	626.017,67	11.184.369,27	11.183.781,17	11.127.175,68	10.790.704,41	588,10	56.805,49
306 - Alimentação e Nutrição	8.126.000,00	-1.202.000,00	6.924.000,00	6.727.752,46	6.406.968,85	6.404.711,44	196.247,54	320.783,61
361 - Ensino Fundamental	104.069.846,87	14.164.033,79	118.233.880,66	115.923.906,98	115.410.424,78	110.061.169,76	2.309.973,68	513.482,20
365 - Educação Infantil	30.681.305,39	-273.325,07	30.407.980,32	24.479.250,60	24.354.688,01	23.597.713,02	5.988.729,72	124.562,59
367 - Educação Especial	6.978.745,05	-4.726.871,97	2.251.873,08	1.863.331,15	1.853.331,15	1.827.023,28	398.941,93	0,00
13 - Cultura	3.944.460,62	180.463,19	4.124.923,81	2.830.208,16	2.746.419,55	2.632.138,39	1.294.715,65	83.788,61
392 - Difusão Cultural	3.944.460,62	180.463,19	4.124.923,81	2.830.208,16	2.746.419,55	2.632.138,39	1.294.715,65	83.788,61
14 - Direitos da Cidadania	729.258,69	-150.350,00	578.908,69	543.035,05	542.870,82	536.729,82	35.873,64	164,23
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	729.258,69	-150.350,00	578.908,69	543.035,05	542.870,82	536.729,82	35.873,64	164,23
15 - Urbanismo	51.647.882,71	4.828.682,66	56.476.565,37	46.879.812,80	31.203.377,46	29.855.829,77	9.596.752,57	15.676.435,34
451 - Infra-estrutura Urbana	39.457.882,71	4.939.509,06	44.397.391,77	37.689.329,17	23.325.960,68	22.015.274,99	6.708.062,60	14.363.868,49
452 - Serviços Urbanos	12.190.000,00	-110.826,40	12.079.173,60	9.190.483,63	7.877.416,78	7.840.554,78	2.888.689,97	1.313.066,85
17 - Saneamento	218.706,68	-204.678,68	14.028,00	14.028,00	14.028,00	14.028,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	218.706,68	-204.678,68	14.028,00	14.028,00	14.028,00	14.028,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	1.900.000,00	364.927,85	2.264.927,85	2.064.927,85	2.064.927,85	2.064.927,85	200.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.900.000,00	364.927,85	2.264.927,85	2.064.927,85	2.064.927,85	2.064.927,85	200.000,00	0,00

GeSIAP - PMGUARA

Página 1 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:07:31

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção



LRP, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		6º Bimestre de 2025
				Empenho	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	
20 - Agricultura	7.163.050,39	-98.026,46	7.065.023,93	6.604.977,10	6.243.555,43	5.995.616,89	460.046,83	361.421,67	247.938,54
122 - Administração Geral	5.040.050,39	-44.526,46	4.995.523,93	4.977.349,37	4.757.607,71	4.665.838,65	18.174,56	219.741,66	91.769,06
604 - Defesa Sanitária Animal	16.000,00	-16.000,00					0,00	0,00	0,00
605 - Abastecimento	1.370.000,00	121.350,00	1.491.350,00	1.488.027,98	1.422.311,98	1.266.597,85	3.322,02	65.716,00	155.714,13
606 - Extensão Rural	737.000,00	-158.850,00	578.150,00	139.599,75	63.635,74	63.180,39	438.550,25	75.964,01	455,35
23 - Comércio e Serviços	10.436.526,53	-1.814.212,00	8.622.314,53	5.449.925,09	4.772.236,18	4.767.086,18	3.172.389,44	677.688,91	5.150,00
691 - Promoção Comercial	61.650,00	-58.275,00	3.375,00	3.355,08	3.355,08	3.355,08	19,92	0,00	0,00
695 - Turismo	10.374.876,53	-1.755.937,00	8.618.939,53	5.446.570,01	4.768.881,10	4.763.731,10	3.172.369,52	677.688,91	5.150,00
26 - Transporte	4.845.000,00	-117.304,68	4.727.695,32	4.695.821,02	4.650.781,40	4.538.190,55	31.874,30	45.039,62	112.590,85
782 - Transporte Rodoviário	4.845.000,00	-117.304,68	4.727.695,32	4.695.821,02	4.650.781,40	4.538.190,55	31.874,30	45.039,62	112.590,85
27 - Desporto e Lazer	6.933.497,65	381.180,47	7.314.678,12	6.702.844,90	6.543.561,76	6.401.138,93	611.833,22	159.283,14	142.422,83
122 - Administração Geral	5.024.808,11	-130.947,16	4.893.860,95	4.875.782,79	4.801.257,47	4.699.534,64	18.078,16	74.525,32	101.722,83
812 - Desporto Comunitário	1.908.689,54	512.127,63	2.420.817,17	1.827.062,11	1.742.304,29	1.701.604,29	593.755,06	84.757,82	40.700,00
28 - Encargos especiais	38.121.000,00	4.086.663,29	42.207.663,29	42.207.499,47	42.207.499,47	42.207.499,47	163,82	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	29.980.000,00	1.561.024,29	31.541.024,29	31.540.862,66	31.540.862,66	31.540.862,66	161,63	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	8.141.000,00	2.525.639,00	10.666.639,00	10.666.636,81	10.666.636,81	10.666.636,81	2,19	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	4.779.000,00	-4.779.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	4.779.000,00	-4.779.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	602.500.000,00	58.626.534,92	661.126.534,92	613.896.951,40	580.763.286,65	568.272.584,79	47.229.583,52	33.133.664,75	12.490.701,86

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES

Prefeito

CPF: 138.336.608-05

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CPF: 083.401.148-40

GeoSIAP - PMGUARA

Página 2 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

3º Quadrimestre de 2025



LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Dívida Consolidada - Exceto RPPS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	170.208.250,26	163.008.066,42	190.401.670,68	198.948.211,35
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	123.612.310,71	116.650.311,04	114.081.813,49	111.257.354,14
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	40.529.712,79	40.529.712,79	70.734.946,58	81.978.904,38
Outras Dívidas	6.066.226,76	5.828.042,59	5.584.910,61	5.711.952,83
DEDUÇÕES (II)	61.246.527,82	116.722.014,00	141.875.375,29	149.426.632,35
Ativo Disponível	81.629.858,43	124.685.122,63	136.148.582,62	137.419.971,92
Haveres Financeiros	9.818.108,42	13.080.045,10	16.399.469,92	18.572.876,80
(-) Restos a Pagar Processados	15.671.585,58	6.488.229,54	5.509.001,26	1.199.101,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.529.853,45	14.554.924,19	5.163.675,99	5.367.114,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	108.961.722,44	46.286.052,42	48.526.295,39	49.521.579,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	568.353.932,36	587.240.212,95	587.751.351,35	622.408.280,58
% da DC sobre a RCL	29,95	27,76	32,39	31,96
% da DCL sobre a RCL	19,17	7,88	8,26	7,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	123.612.310,71	116.650.311,04	114.081.813,49	111.257.354,14
Parcelamento de Dívidas	67.183.615,10	63.068.629,36	58.938.993,50	54.608.355,69
De Tributos				
De Contribuições Sociais	67.183.615,10	63.068.629,36	58.938.993,50	54.608.355,69
Previdenciárias	67.183.615,10	63.068.629,36	58.938.993,50	54.608.355,69
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Demais Dívidas Contratuais	56.428.695,61	53.581.681,68	55.142.819,99	56.648.998,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	40.405.435,77	31.049.560,91	16.058.916,84	13.539.366,83
Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000	6.614.055,52	6.614.055,52	6.362.983,56	6.362.983,56
Insuficiência Financeira				
Depósitos	9.820.462,14	9.861.715,54	551.681,21	577.123,18
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	23.970.918,11	14.573.789,85	9.144.252,07	6.599.260,09
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO				

RUA ALUISSIO JOSE DE CASTRO, nº 147, CHACARAS SELLES, CEP: 12.505-470, GUARATINGUETÁ - SP | Telefone: 1231282810 | CNPJ: 46.680.500/0001-12
PMGUARA | Alessandra Aparecida de Oliveira Ferreira (ALESSANDRA) | 30/01/2026 12:21:33

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
11:49:18

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário



	Previsão		Receitas Realizadas até o Bimestre		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre		
RECEITAS CORRENTES	628.450.193,33	628.450.193,33	628.450.193,33	682.028.492,06	-53.578.298,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.778.510,38	132.778.510,38	132.778.510,38	141.921.607,58	-9.143.097,20
Contribuições	6.082.000,00	6.082.000,00	6.082.000,00	5.900.272,13	181.727,87
Receita Patrimonial	3.910.645,00	3.910.645,00	3.910.645,00	14.070.144,45	-10.159.499,45
Transferência Correntes	470.428.075,90	470.428.075,90	470.428.075,90	504.742.001,16	-34.313.925,26
Outras Receitas Correntes	15.250.962,05	15.250.962,05	15.250.962,05	15.394.466,74	-143.504,69
RECEITAS DE CAPITAL	27.406.606,67	27.406.606,67	27.406.606,67	32.174.091,07	-4.767.484,40
Operações de Crédito	13.801.628,48	13.801.628,48	13.801.628,48	4.415.372,87	9.386.255,61
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	200.000,00	43.698,27	156.301,73
Transferências de Capital	13.404.978,19	13.404.978,19	13.404.978,19	27.715.019,93	-14.310.041,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-53.356.800,00	-53.356.800,00	-53.356.800,00	-54.922.211,48	1.565.411,48
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	602.500.000,00	602.500.000,00	602.500.000,00	332.402,70	-332.402,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	602.500.000,00	602.500.000,00	602.500.000,00	659.612.774,35	-57.112.774,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	602.500.000,00	602.500.000,00	602.500.000,00	659.612.774,35	-57.112.774,35
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	602.500.000,00	602.500.000,00	602.500.000,00	659.612.774,35	-57.112.774,35
DÉFICIT (IV)	602.500.000,00	602.500.000,00	602.500.000,00	659.612.774,35	-57.112.774,35
TOTAL (V) = (III + IV)	602.500.000,00	602.500.000,00	602.500.000,00	659.612.774,35	-57.112.774,35

	Estágios da Despesa até o Bimestre		Saldo	
	Empenhado	Liquidado	A Empenhar	A Liquidar
DESPESAS CORRENTES	557.441.112,53	539.932.699,20	17.393.748,48	17.508.413,33
Pessoal e Encargos Sociais	258.536.408,36	254.807.010,02	3.511.767,65	3.729.398,34
Juros e Encargos de Dívida	9.440.105,85	9.440.105,85	52,44	
Outras Despesas Correntes	289.464.598,32	271.956.184,99	13.881.928,39	17.508.413,33
DESPESAS DE CAPITAL	56.123.436,17	40.498.184,75	29.830.597,94	15.625.251,42
Investimentos	24.440.546,40	8.815.294,98	8.457.001,35	15.625.251,42
Amortização / Refinanciamento da Dívida	31.682.889,77	31.682.889,77	110,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.402,70	332.402,70	5.237,10	33.133.664,75
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	613.896.951,40	580.763.286,65	47.229.583,52	33.133.664,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	602.500.000,00	580.763.286,65	47.229.583,52	33.133.664,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	602.500.000,00	580.763.286,65	47.229.583,52	33.133.664,75
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	602.500.000,00	580.763.286,65	47.229.583,52	33.133.664,75
SUPERÁVIT (IX)	602.500.000,00	659.612.774,35	47.229.583,52	33.133.664,75
TOTAL (X) = (VIII + IX)	602.500.000,00	659.612.774,35	47.229.583,52	33.133.664,75

TANIA MARIA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 083.401.148-40

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES
Prefeito
CPF: 138.336.608-05

GeSIAp - PMGUARA

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

RELATÓRIO

30/01/2026
12:17:36

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

		Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação	Saldo do Exercício Anterior	Receita		Dotação Atualizada	Aplicação dos Recursos		Despesa Paga	Saldo a Aplicar
				Previsão	Realizada		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada		
01		CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ								
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	3.850.815,94	200.000,00	43.698,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.894.514,21
02	01	Tesouro	3.850.815,94	200.000,00	43.698,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.894.514,21
02	01	Alienação de Bens	3.850.815,94	200.000,00	43.698,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.894.514,21
TOTAL GERAL			3.850.815,94	200.000,00	43.698,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.894.514,21

LPF, art. 53, § 1º, inciso III

6º Bimestre de 2025

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES
Prefeito
CPF: 138.336.608-05

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 083.401.148-40

GeSIAP - PMGUARA

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 004 ao Convênio 001/2025

Termo Aditivo 004 ao Convênio nº 001/2025,
celebrado entre a PREFEITURA DE
GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL
MATERNIDADE FREI GALVÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da CIRG nº 19210683, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 138.336.608-05, residente e domiciliado na rua Sargento Baracho, nº 108, Vila Paraíba, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP: 12.515-330 e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES**, brasileira, casada, a, portadora da RG nº MG 772.409, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 310.583.706-00, residente e domiciliada na rua Rua Elzia Cassalli Guimarães, 33, Vila Bela, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP: 12.514-340, doravante denominada CONVENIENTE, e de outro lado, o **HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 51.612.828/0001-31, no CREMESP sob o nº 903988, com endereço na Rua Domingos Leme nº 77, Bairro Santa Rita – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12.502-380, Certidão, arquivada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, em 31 de outubro de 2024, sob o número 25, Livro A-1 (Antigo), folhas 23/24, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde SAES/MS nº 1.641, de 30 de abril de 2024; e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081644, neste ato representado por **IVANETI ALBINO**, brasileira, religiosa, solteira, portadora do RG 55611539 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 584.670.419-00, doravante, denominado CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, ao **Convênio nº 001/2025**, firmado em 01/12/2025, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

“1) CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS COMPLEMENTARES

§7º - A CONVENIADA receberá os recursos financeiros no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e quinhentos mil reais) em parcela única para Custeio destinados através da RESOLUÇÃO SS Nº 242, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme a Transferência voluntária 2025.334.83713, devendo

Página 1 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

TERMO

manter os recursos financeiros em conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública, seguindo o dispositivo XI, artigo 189, Instrução nº 01/2024 do TCE/SP, aplicados unicamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio, conforme plano de trabalho. Ressaltamos que a Prestação de contas deste recurso deverá ser enviada de forma digital contendo: relatório de atividades em PDF pesquisável do Anexo RP-12 do TCESP, além do envio dos documentos fiscais e extrato bancário e de aplicação.”

§8º "- A CONVENIADA receberá os recursos financeiros no valor de R\$ 17.237.875,80 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento Clínico, Cirúrgico e SADT, aos pacientes da Região do Circuito da Fé e Vale Histórico, conforme pactuado em CIR na data de 03 de novembro de 2025 e Deliberação CIB ng 131 de 27 de novembro de 2025, que aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores Estadual para o Municipal de Guaratinguetá, sendo distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.436.489,65 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 001/2025**, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026.

Ivaneti Albino
Presidente
CPF: 584.670.419-00
RG: 55.811.539-9

Ivaneti Albino
Hospital e Maternidade Frei Galvão

Ana Caroline Sbrana dos Santos
Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá em
Exercício

TESTEMUNHA
Leonardo H. N. de Matos
Diretor - HMFG
CPF: 366.859.218-70

TESTEMUNHA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

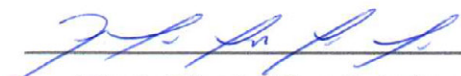
COMAM

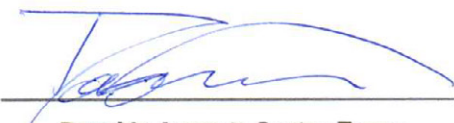


ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO COMAM - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUARATINGUETÁ, BIÊNIO 2026/2027, NA DATA DE 20 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 10 HORAS.

No vigésimo (20) dia do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h, em reunião realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, Gabinete do Prefeito, na Rua Aluísio José do Castro, nº 147, Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, de posse da nova mesa diretora do COMAM - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUARATINGUETÁ, BIÊNIO 2026/2027, reuniram-se o Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Sr. Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior com os Conselheiros Titulares eleitos para comporem a nova mesa diretora do COMAM, sendo Ronaldo Augusto Santos Torres (AGEA), como Presidente; Leesander Alves da Cruz (SEMA), como Vice-presidente e Erlane Wilson Albano de Miranda (OAB), como Secretário Executivo, para o biênio 2026/2027, contando com a presença de José Sávio Monteiro (SEMA), como Secretário *ad hoc* da presente reunião.

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Sr. Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior abriu a reunião e deu boas-vindas a todos e parabenizou os Conselheiros eleitos para a nova mesa diretora do COMAM, e na sequência, deu a posse aos mesmos, empossando-os os cargos e lhes desejando um bom trabalho nas ações do comando do Conselho Municipal do Meio Ambiente nesse biênio de 2026/2027, em parceria do poder público com a sociedade civil organizada, em prol e benefício do meio ambiente e da população do nosso município de Guaratinguetá, agradecendo a presença de todos e encerrando a presente reunião de posse, para os fins e efeitos de direito.


Antonio Gilberto Filippo F. Junior
Prefeito Municipal de Guaratinguetá


Ronaldo Augusto Santos Torres
Presidente do COMAM



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

COMAM



Leesander Alves da Cruz
Vice Presidente do COMAM

Erlane Wilson Albano de Miranda
Secretário Executivo do COMAM

José Sávio do Amaral Jardim Monteiro
Secretário *Ad hoc*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.349

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.672, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Reconstitui a Comissão Permanente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, conforme Decreto Municipal nº 9.928, 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, a **COMISSÃO PERMANENTE**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, que será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

ADRIANA DE JESUS CARVALHO
ALBERTO NEPOMUCENO LIMONGI
ANA LÚCIA MEIRELLES VILLELA
ANA LUIZA MESQUITA PARDAL
CHARLES NASCIMENTO DA SILVA
FRANCISCO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
JOELMA ROSA RIBEIRO
KARINA VALENÇA DOS SANTOS GOMES
LAÍS ALMEIDA FUKUDA
LUIS VAGNER BAESSO SILVA
MARA STEFANIA PEREIRA PAIVA
MARIA JULIA PIRES DOS SANTOS
VICTOR CÉSAR PEREIRA MARINS DE OLIVEIRA
VITOR HUGO PASSOS FREIRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria 14.656, de 16 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.